

LEI 502/2019

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 422/2016 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A REDUÇÃO DE TAXA DE TRAVESSIA DE Balsa Marítima que liga o Município de Ibiaí ao Município de Buritizeiro/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Ibiaí – MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 422 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor 15 (quinze) dias, corridos, após a sua sanção.

Ibiaí/MG, 04 de dezembro de 2019.



Larravardiene Batista Cordeiro
Prefeito Municipal de Ibiaí/MG

